

RESOLUÇÃO Nº 350/2017

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 24 E 30, E ACRESCENTA ARTIGO 30-A À RESOLUÇÃO Nº 008, DE JUNHO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 24 – As Comissões permanentes são em número de nove, assim denominadas:

- I. Comissão de Constituição, Justiça e Redação;
- II. Comissão de Finanças e Orçamento;
- III. Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário;
- IV. Comissão de Obras e Serviços Públicos;
- V. Comissão de Saúde e Saneamento Básico;
- VI. Comissão de Direitos Humanos, Assistência Social e Defesa do Consumidor;
- VII. Comissão de Educação, de Ciência e Tecnologia, de Cultura, de Esporte e Lazer e de Turismo;
- VIII. Comissão de Ações Integradas de Segurança;
- IX. Comissão de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º – O Artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30 – Compete à Comissão de Saúde e Saneamento Básico emitir parecer fundamentado sobre todas as proposições que versem sobre medidas de redução de risco de doenças, políticas de higiene e saúde pública, profilaxia sanitária e saneamento básico, sistema único de saúde, serviços públicos de saúde e saneamento prestados diretamente ou mediante convênios, concessões, parcerias, especialmente

sobre projetos que, direta ou indiretamente, alterem a qualidade de vida, atual e futura, das pessoas residentes neste Município.

Art. 3º – Acrescenta-se o artigo 30-A ao regimento Interno da Câmara Municipal com a seguinte redação:

Art. 30-A – Compete à Comissão de Agricultura e Meio Ambiente emitir parecer fundamentado sobre todos os projetos relativos à economia rural, produção agrícola, criação animal e pesca, agro-indústria, agricultura e abastecimento, política ambiental, controle da poluição ambiental em todos os seus aspectos, proteção da vida humana e preservação dos recursos e monumentos naturais, desenvolvimento sustentável e a defesa do meio ambiente em toda sua abrangência.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de abril de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 352/2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA TRIBUNA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica denominada **Tribuna José Carlos Amaral**, a Tribuna do Plenário desta Casa de Leis, do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de maio de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

AVISO DE PREGÃO 05/2017

PREGÃO nº05/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSMISSORA DE RÁDIO PARA REALIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO AO VIVO POR RADIODIFUSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL

DIA: 19/05/2017 **HORA:** 10:00 horas

CRENCIAMENTO: Até Dia:19/05/2017 até as 10:00h

LOCAL: Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 as 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: www.cmci.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de Maio de 2017

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Pregoeira Oficial

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

INICIAL MÁRMORES E GRANITOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.141.042/0001-01, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação - LO Nº 114/2012, RENOVADA até 18 de abril de 2021, por meio do protocolo nº 61-7070/2016 para a atividade (3.02) – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo. Localizada à Rodovia Governador Lacerda de Aguiar, Km 2, Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 3318